

# ANÁLISES DOS RECURSOS DO CONCURSO SEAP\_RJ/2024

## RESPOSTAS AOS RECURSOS

### BLOCO 1 - CONHECIMENTO GERAIS

### BLOCO 2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Disciplina:  Língua Portuguesa

Informática

Raciocínio Lógico

Disciplina:  Direito Constitucional

Direito Administrativo

Direito Penal e Legislação Especial

Direito Processual Penal

Direitos Humanos

Legislação Específica para o Cargo

QUESTÃO	JUSTIFICATIVA DA BANCA	RECURSO DEFERIDO OU INDEFERIDO	RESPOSTA AO RECURSO
47	<p>A questão que corresponde ao item “serviços públicos” previsto no edital se baseia no texto da Lei nº 8.987/1995, que regula concessões e permissões de serviços públicos e prevê no artigo 6º, §3º:</p> <p>“Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:</p> <p>I - motivada por razões de ordem técnica ou de segurança das instalações; e</p> <p>II - por inadimplemento do usuário.”</p> <p>Essas disposições legais complementam os princípios constitucionais e permitem interrupções justificadas e regulamentadas.</p> <p>A questão apresenta cinco situações relacionadas à interrupção de serviços públicos. Apenas as assertivas I, II, e IV estão em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro:</p> <p>Interrupção por inadimplemento do usuário (I):</p> <p>Permitida pela Lei nº 8.987/1995, desde que haja notificação prévia ao consumidor.</p> <p>Suspensão temporária por manutenção emergencial (II):</p> <p>Permitida pela mesma lei, desde que comunicada aos usuários.</p>	<b>INDEFERIDO</b>	<b>GABARITO MANTIDO</b>

	<p>Suspensão durante greves (IV):</p> <p>A Constituição Federal garante o direito à greve (artigo 9º), desde que realizada nos limites legais e com aviso prévio para minimizar os impactos aos usuários. A questão em nenhum momento expande o conteúdo para especificidades do direito de greve posto que o tema, por força do edital, é especificamente sobre serviços públicos em si, com foco voltado para a legislação pertinente.</p> <p>Já as assertivas III e V não são permitidas pela lei:</p> <p>A interrupção sem comunicação prévia (III) viola o direito dos consumidores à informação.</p> <p>A interrupção unilateral sem justificativa legal (V) contraria o princípio da continuidade.</p> <p><b>Resposta correta: (B) I, II e IV.</b></p>		
48	<p>A questão corresponde aos itens “ato administrativo” e “do uso e abuso de poder” previstos no edital.</p> <p>O conceito de excesso de poder está inserido no abuso de poder, que é uma das formas de ilegalidade na atuação administrativa.</p> <p>O abuso de poder é tratado como um gênero, do qual o excesso de poder e o desvio de finalidade são espécies, conforme leciona Rafael Oliveira (OLIVEIRA, Rafael Rezende. Curso de Direito Administrativo, 6ª Edição, p. 260). No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles explica que o excesso de poder ocorre quando o agente atua fora dos limites da competência que lhe foi atribuída por lei, invadindo atribuições de outro agente ou órgão público. É uma forma de abuso que torna o ato administrativo nulo.</p> <p>O abuso de poder ocorre quando o agente público extrapola os limites da sua função ou age com finalidade diversa daquela prevista em lei. Ele se manifesta em duas formas: o Excesso de poder, que ocorre quando o agente público ultrapassa os limites da sua competência, praticando atos que não lhe são atribuídos legalmente ou Desvio de finalidade, que ocorre quando o agente público utiliza sua competência para fins diferentes daqueles previstos em lei.</p> <p>O abuso de autoridade, por sua vez, é a tipificação penal dessas condutas abusivas, conforme previsto na Lei nº 13.869/2019. Abrange tanto o excesso de poder quanto o desvio de finalidade, configurando crime quando praticado por agentes públicos no exercício de suas funções com a intenção de prejudicar ou beneficiar alguém.</p> <p><b>Resposta correta: (C) excesso de poder, que caracteriza abuso de autoridade e pode ensejar a responsabilização civil, penal e administrativa do agente.</b></p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
49	<p>A questão aborda a responsabilização do Estado em um caso de bala perdida durante operação policial com base na responsabilidade objetiva, prevista no artigo 37, §6º, da Constituição Federal de 1988. Esse dispositivo consagra a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público e das prestadoras de serviço público por danos causados</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

	<p>a terceiros, exigindo apenas a comprovação do nexo causal entre a conduta estatal e o dano sofrido. A opção A está em conformidade com esse entendimento ao afirmar que “o Estado será responsabilizado objetivamente, salvo se houver comprovação de força maior ou culpa exclusiva da vítima”. Essa ressalva é juridicamente válida e amplamente aceita pela doutrina e jurisprudência.</p> <p>Os candidatos alegam que a opção A seria incorreta por incluir a menção à força maior ou culpa exclusiva da vítima como excludentes de responsabilidade. Contudo, tal alegação demonstra desconhecimento dos fundamentos da Teoria do Risco Administrativo. A doutrina majoritária e a jurisprudência consolidada reconhecem que essas hipóteses configuram excludentes de responsabilidade estatal, pois rompem o nexo causal necessário para a responsabilização. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem decidido reiteradamente que “a responsabilidade objetiva do Estado pode ser afastada nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou culpa exclusiva da vítima” (REsp 1.070.719/MG).</p> <p>Além disso, os recursos apresentados sugerem que a opção B também está correta ao condicionar a responsabilização à comprovação de dolo ou culpa grave do agente público. Contudo, essa interpretação contraria frontalmente o regime de responsabilidade objetiva adotado pelo ordenamento jurídico brasileiro para atos estatais. A exigência de comprovação de dolo ou culpa aplica-se exclusivamente à responsabilidade subjetiva, prevista para situações excepcionais ou no direito regressivo contra o agente causador do dano.</p> <p><b>Resposta correta: (A) o Estado será responsabilizado objetivamente, devendo indenizar o jovem pelos danos materiais e morais sofridos, salvo se houver comprovação de que o disparo foi resultado de força maior ou culpa exclusiva da vítima.</b></p>		
50	<p>A questão aborda a responsabilização do Estado diante de sua omissão em garantir segurança mínima em uma unidade prisional, resultando em danos materiais e morais ao preso e sua família. A opção D está em total conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, especialmente com o artigo 37, §6º, da Constituição Federal de 1988, que consagra a responsabilidade objetiva das pessoas jurídicas de direito público. De acordo com esse dispositivo, o Estado responde pelos danos causados a terceiros independentemente de culpa ou dolo dos agentes públicos, bastando a comprovação do nexo causal entre a omissão estatal e o dano sofrido.</p> <p>Os argumentos apresentados pelos candidatos sugerem que haveria ambiguidade na formulação da questão, especialmente entre as opções B e D. Contudo, tal alegação não procede. A opção D reflete com precisão os requisitos para responsabilização objetiva do Estado por omissão: a necessidade de comprovar o nexo causal entre a conduta omissiva e o dano. Por outro lado, a opção B, mencionada nos recursos como válida, é incompleta e imprecisa, pois condiciona a responsabilização à demonstração de que a omissão teve um <b>impacto direto e imediato</b> no dano sofrido. Nenhum dos dois é requisito, até porque o dano pode se suceder posteriormente à ação ou omissão.</p> <p>A jurisprudência dos tribunais superiores reforça que o Estado responde objetivamente pelos</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

	<p>danos causados aos presos sob sua custódia quando há falha no cumprimento do dever de proteção e segurança. O Supremo Tribunal Federal já decidiu que “o Estado responde objetivamente pelos danos causados aos presos sob sua custódia, desde que comprovado o nexos causal entre sua omissão e o evento danoso” (RE 841526/RS). Da mesma forma, o Superior Tribunal de Justiça afirma que “a responsabilidade civil do Estado por omissão exige comprovação da falha no dever de agir e do nexos causal entre essa falha e o dano sofrido” (REsp 1.070.719/MG). Esses entendimentos são amplamente aceitos pela doutrina jurídica brasileira, conforme destacado por autores como Hely Lopes Meirelles e Alexandre Mazza.</p> <p>Além disso, não há qualquer erro material ou ambiguidade na formulação da questão que possa gerar insegurança jurídica aos candidatos. A opção correta foi elaborada com precisão técnica e jurídica, diferenciando-se claramente das demais opções apresentadas. A formulação da questão exigiu do candidato conhecimento sobre os elementos necessários para caracterizar a responsabilidade objetiva do Estado por omissão, sem margem para interpretações conflitantes.</p> <p><b>Resposta correta: (D) o Estado pode ser responsabilizado objetivamente, devendo indenizar a família do preso pelos danos materiais e morais, desde que seja comprovado o nexos causal entre a omissão e o dano.</b></p>		
51	<p>Os candidatos alegam que a resposta correta deveria contemplar não apenas os princípios da moralidade e da impessoalidade, mas também os princípios da legalidade e da igualdade, visto que todos foram supostamente violados na situação apresentada. Contudo, essa interpretação extrapola o escopo da questão e não reflete com precisão o núcleo jurídico abordado. A infração cometida por João Silva no processo licitatório está diretamente relacionada à violação dos princípios da moralidade e da impessoalidade, pois ele utilizou sua posição para beneficiar uma concorrente e prejudicar outra, o que caracteriza favorecimento indevido e afronta ao interesse público. Esses princípios são suficientes para fundamentar a resposta correta.</p> <p>Embora os princípios da legalidade e da igualdade sejam relevantes no contexto geral das licitações públicas, eles não constituem o cerne específico da conduta descrita na questão. A violação à legalidade ocorre quando há descumprimento direto de normas legais, enquanto a igualdade refere-se à garantia de tratamento isonômico entre os participantes do certame. No caso apresentado, a essência do ato ilícito está na quebra de moralidade administrativa (conduta ética) e impessoalidade (neutralidade do agente público), conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.</p> <p>Além disso, a formulação da questão foi clara ao delimitar os princípios diretamente relacionados à conduta de João Silva, evitando ao máximo generalidades. A opção correta reflete com precisão os fundamentos jurídicos aplicáveis ao caso, sem margem para ambiguidades ou interpretações conflitantes. A inclusão dos princípios da legalidade e igualdade como elementos necessários na resposta, seria inadequada, pois desvirtuaria o foco central do problema apresentado.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

	<b>Resposta correta: (E) Princípio da Impessoalidade e Princípio da Moralidade.</b>		
<b>52</b>	<p>Os candidatos alegam que a Lei de Acesso à Informação (LAI) não está expressamente prevista no edital do concurso e, portanto, a questão deveria ser anulada. Contudo, tal alegação não se sustenta, pois o edital contempla de forma clara e abrangente o estudo dos princípios da Administração Pública, incluindo o princípio da publicidade. Esse princípio é diretamente regulamentado pela LAI, que detalha as obrigações de transparência e acesso à informação por parte da Administração Pública. Assim, a inclusão de questões sobre a LAI no certame é plenamente justificada e indissociável do conteúdo programático previsto.</p> <p>O edital especifica como tema central o estudo dos princípios expressos e implícitos da Administração Pública, conforme o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988. Dentre esses princípios, destaca-se a publicidade, que é fundamental para garantir a transparência dos atos administrativos e o acesso às informações públicas. A Lei nº 12.527/2011 nada mais faz do que regulamentar esse princípio constitucional, estabelecendo mecanismos concretos para sua aplicação prática. Portanto, ainda que a LAI não seja mencionada nominalmente no edital, ela está intrinsecamente vinculada ao estudo do princípio da publicidade e à temática geral da transparência administrativa.</p> <p>Ademais, é importante destacar que o concurso é destinado a candidatos de nível superior, os quais devem possuir conhecimentos aprofundados sobre os temas relacionados aos princípios administrativos e sua aplicação prática. A jurisprudência já consolidou o entendimento de que a interpretação do edital deve ser feita de forma sistemática e teleológica, considerando a relação entre os tópicos previstos e as normas aplicáveis ao exercício das funções públicas. Nesse sentido, a LAI é uma norma essencial para compreender como o princípio da publicidade se materializa na Administração Pública contemporânea.</p> <p>Além disso, a Lei nº 12.527/2011 é amplamente reconhecida como um marco na promoção da transparência governamental e no fortalecimento do controle social sobre os atos administrativos. Sua relevância transcende o texto legal e está diretamente conectada ao dever constitucional de publicidade imposto aos órgãos públicos. Assim, sua abordagem em uma prova para ingresso em cargo público é absolutamente pertinente e compatível com o conteúdo programático descrito no edital.</p> <p><b>Resposta correta: (B) indicar as razões de fato ou de direito da recusa total ou parcial do acesso pretendido ou comunicar que não possui a informação.</b></p>	<b>INDEFERIDO</b>	<b>GABARITO MANTIDO</b>